

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM NEUROLOGIA 2024/2025**

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF) torna público, por meio deste instrumento de divulgação e de seleção, as normas para o ingresso de discentes no PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM NEUROLOGIA 2024/2025, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as normativas relacionadas aos programas de ensino do IGESDF.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Discentes será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Ensino do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF).

1.2. O Curso de Aperfeiçoamento Profissional é caracterizado por treinamento em serviço desenvolvido a partir de estratégias de ensino teórico-práticas nos cenários assistenciais do Hospital de Base (HB).

1.3 Este processo de seleção tem como público-alvo os profissionais graduados em medicina.

1.4 São objetivos do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em NEUROLOGIA 2024/2025:

1.4.1 Propiciar o aperfeiçoamento teórico e prático do profissional selecionado.

1.4.2 Desenvolver suas habilidades associadas à inserção e vivência no atendimento à saúde em serviço médico.

1.4.3 Solidificar conhecimentos, técnicas e aprimorar sua experiência, capacidade e competência em sua área profissional.

1.4.4 Execução de outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação, dentro do objetivo de aperfeiçoamento proposto.

2) DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas, distribuídas por especialidade, conforme descrito abaixo:

Programa de Aperfeiçoamento Profissional	Especialidade	Cenários - HB	Vagas
DISTÚRBIOS DO MOVIMENTO E TOXINA BOTULÍNICA	Neurologia	Serviço da Neurologia	02
ELETRONEUROMIOGRAFIA	Neurologia	Serviço da Neurologia	01

NEUROIMUNOLOGIA	Neurologia	Serviço da Neurologia	01
-----------------	------------	-----------------------	----

3) DOS PRÉ-REQUISITOS:

3.1 Ter diploma de graduação em medicina.

3.2 Ser inscrito no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

3.3 Os pré-requisitos serão de acordo com as especialidades a seguir:

Programa de Aperfeiçoamento Profissional	Especialidade	Pré-Requisitos
DISTÚRBIOS DO MOVIMENTO E TOXINA BOTULÍNICA	Neurologia	Conclusão da Residência Médica em Neurologia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (ou cursar o terceiro ano de residência em neurologia em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, com previsão de término para fevereiro de 2025).
ELETRONEUROMIOGRAFIA	Neurologia	Conclusão da Residência Médica em Neurologia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (ou cursar o terceiro ano de residência em neurologia em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, com previsão de término para fevereiro de 2025).

NEUROIMUNOLOGIA	Neurologia	Conclusão da Residência Médica em Neurologia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (ou cursar o terceiro ano de residência em neurologia em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, com previsão de término para fevereiro de 2025).
-----------------	------------	--

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 A solicitação de inscrição no processo de seleção do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em NEUROLOGIA 2024/2025 deve ser feita pelo(a) profissional interessado(a), por meio do preenchimento do formulário disponível no <https://igesdf.org.br> >> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >> Aperfeiçoamento Profissional.

4.2 A taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais) deverá ser depositada na conta corrente do IGESDF, conforme os dados listados abaixo:

Banco: 070 – BRB

Agência: 046

Conta: 046.000.992-3

CNPJ: 28.481.233/0001-72

4.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições cujo depósito for efetivamente realizado até o fechamento do horário bancário do último dia previsto no cronograma para as inscrições.

4.3.2 Serão aceitos apenas comprovantes de depósito e/ou transferência.

4.3.3 Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

4.3.4 Não haverá devolução de valores de taxas de inscrição.

4.4 Os candidatos devem anexar os documentos abaixo no ato da inscrição:

4.4.1 Preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta;

4.4.2 Comprovante de depósito/ou transferência do valor correspondente à taxa de inscrição;

4.4.3 Cópia legível do Documento de Identidade - RG;

4.4.4 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física -CPF;

4.4.5 Cópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao Diploma de Graduação;

4.4.6 Cópia legível do Comprovante de Residência;

4.4.7 Cópia do comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina no Distrito Federal. Caso tenha registro em outro Estado, o candidato deverá apresentar o comprovante atual de inscrição e reapresentar em até 30 (trinta) dias o do Distrito Federal.

4.4.8 Certidão de Nada Consta do Conselho Profissional;

4.4.9 Cópia legível do Cartão de Vacina atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;

4.4.10 Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes. Site <http://lattes.cnpq.br/>;

4.4.11 Todos os documentos (certificados e/ou declarações) comprobatórios das atividades constantes no Currículo Lattes referente a área pretendida.

4.4.12 Para a vaga do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em DISTÚRBIOS DO MOVIMENTO E TOXINA BOTULÍNICA, apresentar o certificado de conclusão da Residência Médica em Neurologia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (ou cursar o terceiro ano de residência em neurologia em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, com previsão de término para fevereiro de 2025).

4.4.14 Para a vaga do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em ELETRONEUROMIOGRAFIA, apresentar o certificado de conclusão da Residência Médica em Neurologia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (ou cursar o terceiro ano de residência em neurologia em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, com previsão de término para fevereiro de 2025).

4.4.15 Para a vaga do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em NEUROIMUNOLOGIA, apresentar o certificado de conclusão da Residência Médica em Neurologia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (ou cursar o terceiro ano de residência em neurologia em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, com previsão de término para fevereiro de 2025).

5) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1O processo de seleção para o Programa de Aperfeiçoamento Profissional emNEUROLOGIA 2024/2025 dar-se-á por meio de duas etapas, a saber:

5.1.1 Análise Curricular e

5.1.2 Entrevista.

5.2Cronograma de todas as etapas do Processo de Seleção de Discentes do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em NEUROLOGIA 2024/2025:

Etapas	Período
Período de Inscrições pelo Site	12/11/2024 a 19/11/2024
Divulgação de Inscrições Deferidas	21/11/2024
Período de Interposição de recurso para resultado das Inscrições Deferidas	22/11/2024
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Deferidas	26/11/2024
Divulgação do Resultado preliminar da Primeira Etapa: Análise Curricular	28/11/2024
Período de Interposição de recurso para resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular (por e-mail) *	29/11/2024
Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa: Análise Curricular e Convocação para Entrevista	02/12/2024
Segunda Etapa: Entrevista	03/12/2024 e 04/12/2024

Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa: Entrevista	06/12/2024
Período de Interposição de recurso para resultado da Segunda Etapa: Entrevista (por e-mail)**	09/12/2024
Resultado final da Seleção	10/12/2024
Convocação para Matrícula e entrega de documentação do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	16/12/2024 e 17/12/2024
Início do Programa de Aperfeiçoamento Profissional no Serviço de NEUROLOGIA - HB	01/03/2025

5.3 Todas as etapas e qualquer informação relacionada ao processo seletivo serão publicadas no site <https://igesdf.org.br> >> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >> Aperfeiçoamento Profissional.

5.4 O candidato se responsabiliza por acompanhar as atualizações sobre o processo de seleção que são publicadas no site.

5.5 Os requisitos da análise curricular e da entrevista estão no Anexo I e II, respectivamente.

5.6 O candidato deverá preencher, de forma legível, datar e assinar os formulários de Interposição de Recursos para os resultados da análise curricular e da entrevista, no anexo III, e anexar no formulário eletrônico disponível no <https://igesdf.org.br> >> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >> Aperfeiçoamento Profissional de acordo com o cronograma.

5.6.1 Não será recebida documentação adicional na etapa de recurso contra a homologação dos resultados.

5.7 No ato da matrícula, o(s) candidato(s) selecionado(s) deverão apresentar cópia autenticada ou a cópia simples acompanhada de TODOS os documentos originais.

5.8 No ato da matrícula será cobrado o número, o comprovante de contratação e de pagamento da apólice de dois seguros obrigatórios: seguro contra acidentes pessoais e seguro de responsabilidade civil profissional. O termo de compromisso deverá ser preenchido com os números das apólices correspondentes. A cobertura deve corresponder no mínimo ao período do Programa de Aperfeiçoamento Profissional.

5.9 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas em todas as etapas do processo de seleção. Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

5.10 Em caso de empate, será aprovado o candidato com mais experiência comprovada de acordo os requisitos da análise curricular que estão no Anexo I deste Edital.

5.11 Se persistir o empate após a etapa mencionada, será aprovado o candidato com maior pontuação no GRUPO III - ATUALIZAÇÃO, de acordo os requisitos da análise curricular que estão no Anexo I deste Edital.

5.12 O presente Processo de Seleção será realizado com o apoio de profissionais vinculados ao Serviço de NEUROLOGIA do Hospital de Base.

5.13 A Coordenação do presente Processo de Seleção será realizado pelo Núcleo de Ensino.

6) DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

6.1 Todas as etapas e qualquer informação relacionada à entrevista serão publicadas no site <https://igesdf.org.br> >> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >> Aperfeiçoamento Profissional.

7) DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

7.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em NEUROLOGIA 2024/2025 terá duração, distribuídas por especialidade, conforme descrito abaixo:

Programa de Aperfeiçoamento Profissional	Especialidade	Duração
DISTÚRBIOS DO MOVIMENTO E TOXINA BOTULÍNICA	Neurologia	12 (doze) meses
ELETRONEUROMIOGRAFIA	Neurologia	12 (doze) meses
NEUROIMUNOLOGIA	Neurologia	12 (doze) meses

8) DA CARGA HORÁRIA TOTAL

8.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em NEUROLOGIA 2024/2025 terá a carga horária total, distribuídas por especialidade, conforme descrito abaixo:

Programa de Aperfeiçoamento Profissional	Carga Horária Prática	Carga Horária Teórica	Carga Horária Total	Carga Horária Semana
DISTÚRBIOS DO MOVIMENTO E TOXINA BOTULÍNICA	1.300 horas	260 horas	1.560 horas	30 horas
ELETRONEUROMIOGRAFIA	1.550 horas	530 horas	2.080 horas	40 horas
NEUROIMUNOLOGIA	760 horas	280 horas	1.040 horas	20 horas

8.1.1 Compreende-se que a carga horária semanal serão, distribuídas em dias e horários, a critério do supervisor do programa de aperfeiçoamento.

9) DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 Programa de Aperfeiçoamento Profissional em DISTÚRBIOS DO MOVIMENTO E TOXINA BOTULÍNICA:

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA	PRÁTICA
Distúrbios do movimento	160h/a	850h/a
Toxina botulínica	100h/a	450h/a
TOTAL DO CURSO	260h/a	1.300h/a

9.2 Programa de Aperfeiçoamento Profissional em ELETRONEUROMIOGRAFIA:

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA	PRÁTICA
Bases anatômicas para localização	30h/a	90h/a
Propriedades eletrofisiológicas de nervos e músculos	30h/a	90h/a
Introdução à neurofisiologia clínica	30h/a	90h/a
Princípios de eletroneuromiografia	30h/a	90h/a
Estudo de condução de nervos	35h/a	90h/a
Eletromiografia	35h/a	90h/a
Transmissão neuromuscular e excitabilidade muscular	35h/a	100h/a
Princípios de potencial evocado motor e somatosensorial	35h/a	100h/a
Doença do neurônio motor	35h/a	100h/a
Radiculopatias e plexopatias	35h/a	100h/a
Polineuropatias e mononeuropatias múltiplas	35h/a	100h/a
Mononeuropatias e síndromes entrapment	35h/a	100h/a
Miastenias gravis e outras síndromes miasténicas	35h/a	100h/a
Miopatias	30h/a	100h/a
Síndromes miotônicas	30h/a	100h/a
Análise e interpretação dos resultados eletroneuromiográficos	35h/a	110h/a
TOTAL DO CURSO	530h/a	1.550h/a

9.3 Programa de Aperfeiçoamento Profissional em NEUROIMUNOLOGIA:

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA	PRÁTICA
Introdução à imunologia	10h/a	30h/a
Princípios de neuroimunologia	10h/a	30h/a
Semiologia & neuroimunologia	10h/a	30h/a
Conceitos em imagem e neurorradiologia	10h/a	40h/a
Análise líquórica	10h/a	40h/a
Terapias imunológicas: conceitos básicos e manejo	10h/a	40h/a
Esclerose múltipla	40h/a	100h/a
Distúrbios do espectro da neuromielite óptica (NMOSD)	20h/a	50h/a
Doença associada ao anticorpo da glicoproteína de oligodendrócitos da mielina (MOGAD)	20h/a	50h/a
Encefalites e mielites autoimunes	20h/a	50h/a
Síndromes neurológicas paraneoplásicas	20h/a	50h/a
Radiculopatias e neuropatias agudas e crônicas imunes	20h/a	50h/a
Doenças autoimunes da junção neuromuscular: miastenia gravis e Eaton-Lambert	20h/a	50h/a
Miopatias inflamatórias e imunes	20h/a	50h/a
Terapias modificadoras da doença em esclerose múltipla e outras patologias autoimunes	20h/a	50h/a
Princípios em neuro-reumatologia	20h/a	50h/a
TOTAL DO CURSO	280h/a	760h/a

10) DO INVESTIMENTO

10.1 Taxa de inscrição: R\$ 100,00 (Cem reais)

10.2 Mensalidade: 12 parcelas de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

10.3 Investimento total: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

10.4 O discente que efetuar o pagamento da mensalidade até o dia de seu vencimento (dia 10 de cada mês), terá um desconto de pontualidade no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). Sendo que após a data de vencimento a mensalidade será cobrada no valor integral.

11) COMPROVANTE DE CONCLUSÃO

11.1 O certificado só será emitido ao discente que cumprir, concomitantemente, as seguintes condições:

11.2 Frequência de no mínimo 75% da carga horária total do Programa de Aperfeiçoamento Profissional, comprovada pela ficha de frequência devidamente assinada pelo discente e atestada pelo supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional;

11.3 Aproveitamento igual ou superior a "suficiente" na avaliação realizada pelo supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional;

11.4 Apresentação de trabalho de conclusão (relato de caso, série de casos, pesquisa, etc.) a ser definido pela supervisão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional.

11.5 Quitação de todas as taxas de mensalidade conforme duração do curso.

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as condições e normas para a seleção contidas neste Edital.

12.2 As informações prestadas nos formulários anexos do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

12.3 O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Resultado Final tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção.

12.5 Aos discentes é vedada a participação concomitante em mais de um Programa de Aperfeiçoamento Profissional do IGESDF.

12.6 As atividades realizadas pelo discente, do colaborador responsável pelo programa e do supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional não acarretará qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o IGESDF.

12.7 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional será cancelado se houver:

12.7.1 Abandono por parte do discente/treinando, caracterizado por ausência não justificada.

12.7.2 Pedido de desligamento por parte do discente/treinando, com justificativa por escrito.

12.7.3 Por inobservância das cláusulas que compõem o termo de compromisso.

12.7.4 Pelo não atendimento a quaisquer dispositivos de ordem legal, regulamentar e/ou ético por parte do discente.

12.8 Em caso de desistência ou cancelamento de sua participação no processo seletivo ou no decorrer do próprio treinamento, não há previsão de devolução dos valores investidos pelo candidato/treinando.

12.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo(s) Núcleo de Ensino na fase de seleção e pela supervisão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em NEUROLOGIA 2024/2025.

Brasília, 01 de novembro de 2024.

ASSINATURAS:



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ - Matr.0000236-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 11/11/2024, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=154944122)
verificador= **154944122** código CRC= **A632C733**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -

04016-00096563/2023-71

Doc. SEI/GDF 154944122